

Publicado no Mural Oficial  
da Prefeitura Municipal de  
Novo Santo Antônio – MT

EM 17/11/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 073/2023  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DURANTE O FERIADO ESTADUAL DO DIA 20  
DE NOVEMBRO 2023, DIA DA CONSCIÊNCIA  
NEGRA (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO 2023, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA FERIADO ESTADUAL.***

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 20 de Novembro do corrente ano (segunda-feira).

**Parágrafo 2º –** As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

**Art. 2º –** Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, departamento de água e esgoto, plantões e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2023.

**ADAO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal